



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

LEI MUNICIPAL Nº 4.351, DE 06 DE MAIO DE 2010.

- Dispõe sobre denominação de trevo de acesso ao Anel Viário, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Edson Antonio Polis**, o trevo que liga a Avenida Conselheiro Nelson Marcondes do Amaral ao Anel Viário Municipal, na localidade do bairro Vila Palmira, em Tatuí.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal de Tatuí, procederá o emplacamento do mesmo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 06 de maio de 2010.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 06/05/2010.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. José Manoel Correa Coelho - Manú**
(Ofício nº 189/2010, da Câmara Municipal de Tatuí)